



## COMUNICADO

### SRP PREGÃO 069/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 05 de julho de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 13 de junho de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## EDITAL DO PREGÃO N.º 069/2019

Sistema Registro de Preços

### E D I T A L

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de Julho de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **069/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **456/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br))

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a



impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**



5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 - A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.



## 6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### 6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### 6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n.º 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### 6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



7.4 -A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 -Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipomenor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título,





ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.



10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 -Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.



### 13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

### 14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

### 15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando



for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

## **16 -OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 -Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 -Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;



16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.



18.1.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de materiais, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

## 19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

## **21 – CONDIÇÕES GERAIS:**

21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





21.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

21.5- A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.11 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.12 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.13 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.15 – O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24



horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

21.16 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

21.18 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

21.19 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.20 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.21 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.22 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

**Município de Paty do Alferes**  
**Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes**  
**CNPJ: 31.844.889/0001-17**

Paty do Alferes, 08 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## ANEXO I

### PREGÃO N.º 069/2019

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



---

**ANEXO II**

**P R E G Ã O N.º 069/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL  
(modelo)**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 069/2019, Processo Administrativo de n.º 456/2019.

Paty do Alferes, de de2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



---

**ANEXO III**

**P R E G Ã O N.º 069/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 069/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO IV

### PREGÃO N.º 069/2019

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 069/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**P R E G Ã O N.º 069/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 069/2019 a se realizar no dia 05/06/2019** nesta Prefeitura, às 11:00 horas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.





## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedoraxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legalxxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 069/2019, processo n.º 456/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1 – OBJETO:**

1.1- A presente Ata tem por objetivo a aquisição de **MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A aquisição correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informada no momento da requisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação, notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.



2.2 – Correrão por conta do **FORNECEDOR** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos, somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte da presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato ao **FORNECEDOR**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.4.1 - No entanto, é facultado à Secretaria Requisitante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação do **FORNECEDOR** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos produtos ficarão condicionados a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de materiais em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 069/2019, que integra esta ARP, Processo n.º 456/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.



5.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

5.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

## **6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações.

6.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

## **7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

## **8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;



8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e das instruções desta ARP e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do órgão gerenciador, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo órgão gerenciador a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal n°3395/11.



10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.



11.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

11.10- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal



## ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes, tais como: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou manutenção das diversas unidades escolares, unidades de saúde, programas das secretarias municipais e setores da PMPA, que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequente, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

#### 3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 456/2019. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art .15, §7 da lei 8666/93.

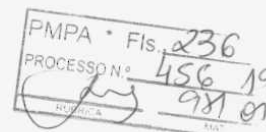
#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 68 a 75.





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



## 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

## 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo	Rua Coronel de Avelar, 54

*Roberta Carneiro da S. Abreu*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 496/02

*Priscila Almeida*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 496/02





**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Administração



	Montemor Filho	
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Centro

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha

*Fabiana Carneiro da S.*  
 Secretária Municipal de S.  
 Mat. 1496/19

*Paula Rezende*  
 Secretária Municipal de Licitações e Contratos  
 Mat. 1260/19 - D/C/RLU/376804-7



PMPA \* Fis. 238  
 PROCESSO N° 456 19  
 781 01

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Administração

6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro

Secretaria Municipal de Saúde  
 Mat. 449902

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:</b>	R\$ 687.384,610
--	-----------------

Paula Rezende  
 Secretária de Administração e Recursos Humanos  
 Mat. 123002 - C/CARU 0376800-1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

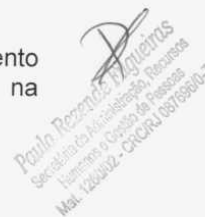


## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

PMPA \* FIS. 240  
PROCESSO N° 456 19  
RUBRICA 9m 101  
MAT. N°

## 9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 27 março de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Paty do Alferes  
135402

Paula Rezende Madruga  
Secretária de Administração, Recursos  
Humanos e Gestão de Pessoas  
135402 - CRC/RJ 057696/0-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 69/2019  
**Processo:** 456/2019  
**Data:** 31/12/2019 às 00  
**Solic. de Compra:** 3736/2019  
**Nº da compra:** 2984/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	64	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário de aço com 2 portas, com chaves e puxadores com 4 prateleiras produzida em chapa de 24 cm, Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400		548,260	35.088,640
2	38	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com trilhos telescópios com esfera de aço, fechadura yalle com 2 chaves, puxadores e portas etiqueta cromados tratamento anti-ferruginoso, pintura em esmalte sintético na cor cinza, medindo 113,35x470x715mm.		518,520	19.703,760
3	123	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária giratória, estofada em espuma injetável, de alta densidade com 0,5cm de espessura, revestida em tecido em poliéster, com regulagem de altura e molejo, 5 rodízios duplos.		137,230	16.879,290
4	56	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira modelo diretor, giratória com braço em polipropileno, assento e encosto separados por hastes de aço, com protetor sanfonado, estofada sobre compensado de 5mm de espessura em espuma injetada D33. 5 rodízios duplos, Altura 92 cm Largura 60 cm Profundidade 60 cm, na cor preta/cinza.		303,610	17.002,160
5	148	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária fixa, estofada em espuma injetada densidade 32, com 5 cm de espessura, revestida em tecido de poliester, cor grafite, estrutura em tubo de aço 7/8, sem porca garra, estrutura do encosto em chapa de aço, pintura epoxi na cor preta e ponteiras anti-derrapantes, acabamento em PVC preto.		115,310	17.065,880
6	67	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante de aço com 6 prateleiras com medidas aproximadas: 1,98x0,92x0,40, capacidade da bandeja de 30kg, chapa da prateleira 26, chapa da coluna 20, na cor cinza.		218,530	14.641,510
7	3	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Condicionador de ar split de 7.500 BTU'S 220V, ciclo quente/frio, classificação consumo A, com controle remoto.		1.326,000	3.978,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	47	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de parede oscilante na cor preta, grades em aço cromado, com tratamento anti-ferrugem, com 6 pás em plástico de engenharia, hélice com 50 cm de diâmetro, grade com 60cm de diâmetro, bivolt, regulagem de inclinação manual.		190,300	8.944,100
9	54	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de coluna na cor preta.com grades em aço cromado, com tratamento anti-ferrugem, hélice com 3 pás de polipropileno natural, diâmetros das hélices 50cm, diâmetros das grades de proteção 60cm, controle de velocidade rotativo, voltagem bivolt, velocidade 1400 RPM, altura mínima de 1,30m e máxima de 1,95m		228,770	12.353,580
10	2	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 3 lugares com base em aço, assento e encosto revestido em tecido, na cor preta, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com densidade de 40mm, prancheta com mecanismo escamoteável em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestida em polipropileno injetado, fixação do encosto através de lâmina de aço interna com acabamento sanfonado.		536,140	1.072,280
11	3	UNIDADE	CONJUNTO RESUMO: Conjunto mesa com 4 cadeiras: Mesa: Estrutura em Aço; Tampo em Ocre Natural 3 cm; Pés em Polipropileno / Cadeira: Estrutura em Aço; Assento em MDF 8mm; Espuma D14; Revestimento em Couro SintéticoDescrição do Tamanho<tab>Mesa: Altura 77 cm Largura 100 cm Profundidade 60 cm / Cadeira: Altura 94 cm Largura 35 cm Profundidade 43 cm (aproximado)n		265,820	797,460
12	25	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira plástica -Monobloco de polipropilenoCor<tab>BrancaDimensões aproximadas <tab>85x56x60 cmnSuporta até 140 Kg		39,610	990,250
13	9	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa quadrada material polipropileno, medindo aproximadamente40x38x38 Cm, na cor branca.nn		67,430	606,870
14	61	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa secretária com tampo de 25mm, em madeira com revestimento melamínico na cor cinza , estrutura tubular pintada em epoxi cinza com 3 gavetas com chave, medindo aproximadamente 0,68x0,75x1,20m.		271,360	16.552,960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	14	UNIDADE	TELEVISOR RESUMO: TV led com tela mínima de 40", smart TV, com conversor digital integrado, saída mínima 2 HDMI e 2 USB, parafusos da base e base.		1.388,990	19.445,860
16	9	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: Geladeira duplex frost free, com capacidade mínima de 440 litros, 110V, na cor branca, dimensões aproximadas: com pés niveladores 184x70,5x76,7.		2.390,890	21.518,010
17	68	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de teto 3 pás, na cor branca, dimensões aproximadas: 37x110x110 cm.		129,900	8.833,200
18	5	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: Fogão de 4 bocas com acendimento automático, forno auto-limpante e com luz, na cor branca, 110V alimentação a gás.		477,360	2.386,800
19	12	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: Forno microondas aproximado 30 litros, cor branca,110V, com dimensões aproximadas: 32,50x52x41,50.		435,680	5.228,160
20	14	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro de coluna com as seguintes especificações: água natural e gelada,termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15ºC, suporta galões de até 20 litros, 110V, torneiras individuais, gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado na cor branca.		491,140	6.875,960
21	9	UNIDADE	CAFETEIRA RESUMO: Cafeteira elétrica: 30 cafezinhos, jarra em metal com capacidade 1,2L, base de aquecimento, sistema corta pingos, filtro e porta filtro removível, colher dosadora, 110V.		156,040	1.404,360
22	3	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR RESUMO: Liquidificador industrial , baixa rotação 10 litros, corpo/copo aço inox, potência 1200w 1000w, 110V		778,970	2.336,910
23	7	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR RESUMO: Liquidificador doméstico, 2 litros , copo resistente em San cristal, 2 velocidades pulsar, motor potente 350W, 110V.		100,300	702,100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	6	UNIDADE	SANDUICHEIRA RESUMO: Sanduicheira e grill, na cor branca 110V.		103,460	620,760
25	14	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: Geladeira duplex Frost Free 375 Litros - Branca, medidas aproximadas: 176x62x75cm, 110V.n		2.105,520	29.477,280
26	2	UNIDADE	CAIXA DE SOM RESUMO: Caixa amplificada com as seguintes especificações mínimas: *alto-falante 1x12"e 1 driver de titânio, potência 150WRMS, resposta de frequência 80 Hz a 20 KHz, chave liga/desliga, conexão USB para MP3, entradas Mic (P10 e XLR fêmea)line (RCA,XLR fêmea e macho), saídas Line (P10 e XLR macho), controles: entrada USB com visor (play,pause,stop,avança,retrocede,contínuo) Mic,Line e Master, equalização gráfico de 5 bandas, possui pontos para fly, suporte tipo flange para pedestal		854,790	1.709,580
27	6	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone dinâmico alta sensibilidade, reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador, com entrada para cabo P10 e XRL.		148,110	888,660
28	8	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário de Cozinha de parede, em Aço, com 3 portas, 1 prateleira,		259,850	2.078,800
29	10	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Ar condicionado Split 9000 Btu's, frio 220V, classificação energética A, na cor branca.		1.195,160	11.951,600
30	24	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Ar Condicionado Split 18000 Btu's Frio 220V, classificação energética A, na cor branca		1.995,440	47.890,560
31	3	UNIDADE	ROUPEIRO RESUMO: Armário de aço na cor cinza, com 8 vãos, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras,com medidas aproximadas:Altura: 1,96m,Largura: 0,63m,Profundidade: 0,36m.		1.053,000	3.159,000
32	25	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira Estrutura fixa empilhável, estrutura preta,Assento e encosto na cor cinza n4 pés na cor preta.nAssento e encosto confeccionados em polipropileno (PP)n? Altura do assento: 44 cmn? Dimensões assento: 47 cm x 40 cmn? Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cmn? Altura do assento: 44 cmn? Altura total: 80 cmn? Profundidade total: 55 cm		82,890	2.072,250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	11	UNIDADE	BELICHE RESUMO: Beliche solteiro em madeira maciça (com escada) medindo aproximadas: 1,88x0,88		690,470	7.595,170
34	11	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: Colchão Solteiro Espuma D33, mínima de 1,88x0,88cm		220,750	2.428,250
35	2	UNIDADE	TELEVISOR RESUMO: TV led com tela mínima de 43", smart TV, com conversor digital integrado, saída mínima 2 HDMI e 2 USB, parafusos da base e base.		1.566,280	3.132,560
36	14	UNIDADE	BALCÃO RESUMO: Armário Multiuso 2 Portas 2530 Multimóveis Branco		300,000	4.200,000
37	10	UNIDADE	DVD-R RESUMO: DVD Player DV445 com MP3 Player Função Karaokê e Entrada USBn		140,000	1.400,000
38	9	UNIDADE	FREEZER RESUMO: Freezer Horizontal 2 Portas 519L -		2.443,180	21.988,620
39	3	UNIDADE	CONJUNTO RESUMO: Conjunto mesa quadrada com 4 cadeiras em polipropileno 100% virgem. Mesa 70 cm x 70 cm x altura:70,5, suporta até 30 kg. Cadeiras empilháveis 51,2 cm x 42,5 cm, altura: 88,8 cm, suporta até 182 kg		260,820	782,460
40	6	UNIDADE	MESA. RESUMO: Estação de trabalho composta por superfície integrada em "L", tampo em BP 25mm, com gaveteiro fixo medindo300X440X385mm, composto de três gavetas com trilho metálico, pés de aço, cor cinza, medidas: 0,74m(altura) x 1,40m(largura) x 1,40mm(profundidade), peso mín de 32 kg		501,000	3.006,000
41	1	UNIDADE	ASPIRADOR RESUMO: Aspirador de água e pó com função de sopro. Capacidade de 10L, Filtro HEPA, Potência:1200 Watts, Frequência: 60Hz, Peso aprox. bruto: 1180kg, dimensões c/ embalagem (LxAxP): 355 x 395 x 390 mm. Acessórios inclusos: mangueira flexível, tubo prolongador 3 em 1, escova para carpete e piso frio, escova para colchões e estofados, bocal para cantos, frestas, rodapés e áreas de difícil acesso, 127V		294,930	294,930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	2	UNIDADE	TROCADOR RESUMO: Trocador de Fraldas Plástico - Provençal		143,970	287,940
43	20	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro Industrial Coluna 100 Litros 3 Torneiras Com Filtro		1.858,810	37.176,200
44	16	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante De Aço Modular 3 Prateleiras (97,5x92x30cm) Cinza		97,480	1.559,680
45	60	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE DE AÇO ,SISTEMA DE ENCAIXE ,NAS DIMENSÕES DE 925MM DE COMPRIMENTO ,600MM DE PROFUNDIDADE E 2200MM DE ALTURA,COM 06 PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE CARGA 200 KG POR PRATELEIRA		920,500	55.230,000
46	40	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE DE AÇO ABERTA,CHAPA 24, DESMONTÁVEL ,COM 06 PRATELEIRAS ,COM REFORÇO NAS LATERAIS EM X NO FUNDO DA PRATELEIRA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,92X 0,331.96M		255,800	10.232,000
47	17	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: Persiana Horiz.pvc 10 50mm S/fita Larg 2,20 X Alt 1,20		245,470	4.172,990
48	1	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: PERSIANA 1,80X2,60		497,970	497,970
49	1	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: Persiana Horizontal de PVC- 1,20x1,30m		152,300	152,300
50	14	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Condicionador de ar split de 12.000 BTU'S 220V, ciclo quente/frio, classificação consumo A, com controle remoto.		1.326,000	18.564,000
51	15	UNIDADE	ARQUIVO RESUMO: Arquivo de gaveta - gaveteiro volante com 2 gavetas para pasta suspensa, com chave.		280,970	4.214,550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	4	UNIDADE	ARQUIVO RESUMO: Arquivo fichas 6 x 9" - 6 gavetas, para fichas de dimensões 15,5cm alt. x 22,9cm largura. Dimensões: Altura: 133,5; Largura: 56cm; Profundidade: 68,5cm.		717,890	2.871,560
53	8	UNIDADE	AQUECEDOR RESUMO: Aquecedor elétrico 127v. , com pino de segurança, grade de proteção, 3 opções de aquecimento sistema de aquecimento em cerâmica.		109,410	875,280
54	3	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa de reunião retangular em mdf e aço 2m X 1m.		698,570	2.095,710
55	43	UNIDADE	MESA. RESUMO: mesa de canto/apoio, tampo de aço inox 430, com rodízios,prateleira inferior em aço inox 430, altura 85cm e pés em aço inox 304.		587,850	25.277,550
56	6	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário arquivo baixo com 2 portas, chaves e 2 vãos internos med. 1,00 x 0,90 x 0,40.n		311,170	1.867,020
57	28	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário vitrine, estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi. Dimensões: 500mm x 400mm x 1500mm (c x l x a). Dimensões armário vitrine piso: 500mm x 400mm x 1400mm ( c x l x a).nPortas e laterais: vidro 3mm.nFechadura cilíndrica tipo yale.		584,800	16.374,400
58	8	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: Colchão de solteiro D60,mínimo de 1,88 x 0,88cm		349,000	2.792,000
59	1	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL RESUMO: BATEDEIRA ORBITAL : 8 VELOCIDADES, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS		295,500	295,500
60	1	UNIDADE	ESPREMEDOR RESUMO: ESPREMEDOR INDUSTRIAL DE LARANJA, 1/2 HP, 650W, EM AÇO INOX, BICA COM TAMPA EM ALUMÍNIO, POSSUI COPO E PENEIRA, POSSUI DUAS CASTANHAS,UMA PARA LIMÃO E OUTRA PARA LARANJA, CAPACIDADE DE COPO DE 1 LITRO.		420,190	420,190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	4	UNIDADE	FRIGOBAR RESUMO: FRIGOBAR, BRANCO, LIVRE DE CFC, CAPACIDADE 70 LITROS, PORTA REVERSÍVEL, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PÉS AJUSTÁVES, PRATELEIRAS EM AÇO.		853,830	3.415,320
62	10	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro branco 120x90 moldura alumínio.		212,850	2.128,500
63	24	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: Quadro de aviso cortiça moldura madeira 150x120 cm.		181,850	4.364,400
64	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO, MATERIAL: MADEIRA, 03 PORTAS COM VIDRO, 02 PRATELEIRAS INTERNA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM.: 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) .		314,900	629,800
65	50	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro Lousa Branca Quadrulado 300 Cm X 120 Cm Alumínio.		341,370	17.068,500
66	14	CONJUNTO	MESA. RESUMO: Conjunto de MESA HEXAGONAL DE MDF COM TAMPO FIXO COM 6 CADEIRAS - BASE FEITA NO TUBO 7/8 E PINTURA EPÓXIInnAltura: 74 cmnLargura: 33 cmnProfundidade: 45 cmnPeso: 3 kgnCor: azul, verde, lilás, vermelho, amarelo, branca, begenAmbientes escolarnDescrição do Tamanho 74x33x44nPeso suportado (kg) 30		1.383,600	19.370,400
67	10	UNIDADE	TV RESUMO: TV LED 32" PTV32D12D HD com Conversor Digital 1 USB 2 HDMI 60Hz - Preta		990,760	9.907,600
68	10	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: ecnologia: 3LCD de 3 chipsnMétodo de projeção: frontal / traseira / montada no tetonResolução Nativa: Svga 800 x 600 Contraste: 15.000:1 nLcd Screen: 0,55 polegadas (D7) Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3nResolução nativa: SvganTipo de lâmpada: 210 W UhenDuração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) - 6.000 horas (Normal)Conexões Entrada de computador: x 1 D-sub15 Hdmi: x 1 Vídeo RCA: x 1 Usb tipo A: x 1 (Memória Usb imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) Usb tipo B: x 1 (Usb display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)nVoltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V Ac /- 10% (Bivolt)		1.873,520	18.735,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 69/2019  
**Processo:** 456/2019  
**Data:** 31/12/2019 às 00  
**Solic. de Compra:** 3736/2019  
**Nº da compra:** 2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	10	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: Fogão Industrial nAlimentação: a GásnEstrutura: Aço Carbono, com pintura EpóxinPerfil: 30x30cmnQuantidade de Bocas: 6 unidadesnQueimadores: 3 Simples 3 DuplonPressão: Baixa PressãonDimensões Internas do Forno(AxLxP): 31x48x49cmnÁrea Útil da Chapa: 70x30cmnAltura: 80 cmnLargura: 150 cmnProfundidade: 86 cm		1.303,050	13.030,500
70	1	UNIDADE	SECADORA RESUMO: Secadora de Roupas 10kgn Programa Certo n- Tecnologia Passe Fácil n- Seca Edredon n- Ciclo desodorizador n- Ciclo suavizante n- Ciclo para roupas delicadas n- Led indicador de limpeza de filtro n- Porta com trava de segurança n- Porta de vidro temperado n- Porta reversível n- Material do Cesto: Aço pintado de branco. nDimensões (AxLxP) cm: Altura mín. 81,2 /máx. 82,2* x Largura 60,6 x Profundidade 59		1.674,450	1.674,450
71	1	CONJUNTO	MESA INFANTIL RESUMO: Conjunto Mesa de Refeitorio Infantil c/ BanconModelo: Pés Fixo - MRF-8n>>Material:nTampo confeccionado em MDF 15mm, revestido em Fórmica, acabamento fita PVC 0,45 ,de Borda de 30mmnAssento: Confeccionado em MDF 15mm, revestido em fórmica , acabamento em perfil PVC cor pretanMedida doTampo: 2400x800mmn>>Estrutura:nConfeccionado em aço metalon 50x30 1,20 - Pintura eletrostática na Cor PretanAcabamento dos pés: Ponteira plásticanMedida entre bancos: 1550mmnÁrea ocupada pela mesa: 2400x1550		1.373,250	1.373,250
72	1	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR RESUMO: Capacidade (kg de roupas) 15nAcesso ao cesto SuperiornÁgua quente NãoEnxágues 3nCentrifugação SimnDispenser para sabão SimnDispenser para amaciante SimnElimina fiapos Sim - através do filtronNíveis de água Extra BaixonBaixonMédionAltonCaracterísticas Geraisn Trava de Segurança nMultidispenser nCentrifugação n3 Opções de agitação nEnxágue Anti-Alérgico nCiclo Edredom		1.910,230	1.910,230
73	7	CONJUNTO	MESA. RESUMO: Mesa em Aço Carbono Com Tampo Granito ,com 6 cadeiras; Cadeiras com assento em espuma D13 nDescrição do Tamanho : Altura 77cm Largura 75cm Comprimento 140cm / Cadeiras Altura 92cm Largura 36cm Comprimento 49cm		866,160	6.063,120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 69/2019  
**Processo:** 456/2019  
**Data:** 31/12/2019 às 00  
**Solic. de Compra:** 3736/2019  
**Nº da compra:** 2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	40	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa para Escritório Produzido com materiais de alta qualidade MDB tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, painel central em 15mm e pés em aço com pintura epóxi.		178,000	7.120,000
75	5	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro Controle automático de temperatura. Gabinete fabricado em aço Inox Depósito de água em aço inox 304 Ecocompressor: nTipo=BebedouronÁgua=GeladanAplicação=ColunanMedida (LxAxP) / cm.=63cm X 112cm X 32cmnPeso Líquido=17,7kgnReferência=65031001nÁgua gelada por hora (Litros/hora)=2 litros/hnTemperatura da Água Gelada Verão=10°C		478,260	2.391,300
76	5	UNIDADE	COMODA RESUMO: Cômada laqueada Branca Acetinada Produzida inteiramente em MDF, possuindo 5 gavetas com corredeiras metálicas, tampo de 25mm		452,060	2.260,300
					TOTAL	675.484,290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 69/2019  
Processo: 456/2019  
Data: 31/12/2019 às 00  
Solic. de Compra: 3736/2019  
Nº da compra: 2984/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 69/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	64	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário de aço com 2 portas, com chaves e puxadores com 4 prateleiras produzida em chapa de 24 cm, Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400			
2	38	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO RESUMO: Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com trilhos telescópios com esfera de aço, fechadura yalle com 2 chaves, puxadores e portas etiqueta cromados tratamento anti-ferruginoso, pintura em esmalte sintético na cor cinza, medindo 113,35x470x715mm.			
3	123	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária giratória, estofada em espuma injetável, de alta densidade com 0,5cm de espessura, revestida em tecido em poliéster, com regulagem de altura e molejo, 5 rodízios duplos.			
4	56	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira modelo diretor, giratória com braço em polipropileno, assento e encosto separados por hastes de aço, com protetor sanfonado, estofada sobre compensado de 5mm de espessura em espuma injetada D33. 5 rodízios duplos, Altura 92 cm Largura 60 cm Profundidade 60 cm, na cor preta/cinza.			
5	148	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira secretária fixa, estofada em espuma injetada densidade 32, com 5 cm de espessura, revestida em tecido de poliester, cor grafite, estrutura em tubo de aço 7/8, sem porca garra, estrutura do encosto em chapa de aço, pintura epoxi na cor preta e ponteiros anti-derrapantes, acabamento em PVC preto.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	67	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante de aço com 6 prateleiras com medidas aproximadas: 1,98x0,92x0,40, capacidade da bandeja de 30kg, chapa da prateleira 26, chapa da coluna 20, na cor cinza.			
7	3	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Condicionador de ar split de 7.500 BTU'S 220V, ciclo quente/frio, classificação consumo A, com controle remoto.			
8	47	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de parede oscilante na cor preta, grades em aço cromado, com tratamento anti-ferrugem, com 6 pás em plástico de engenharia, hélice com 50 cm de diâmetro, grade com 60cm de diâmetro, bivolt, regulagem de inclinação manual.			
9	54	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de coluna na cor preta.com grades em aço cromado, com tratamento anti-ferrugem, hélice com 3 pás de polipropileno natural, diâmetros das hélices 50cm, diâmetros das grades de proteção 60cm, controle de velocidade rotativo, voltagem bivolt, velocidade 1400 RPM, altura mínima de 1,30m e máxima de 1,95m			
10	2	UNIDADE	LONGARINA RESUMO: Longarina de 3 lugares com base em aço, assento e encosto revestido em tecido, na cor preta, unidos por uma chapa de aço revestida em polipropileno corrugado, espuma injetada com densidade de 40mm, prancheta com mecanismo escamoteável em madeira, revestida em fórmica, braço tipo corsa em lâmina de aço revestida em polipropileno injetado, fixação do encosto através de lâmina de aço interna com acabamento sanfonado.			
11	3	UNIDADE	CONJUNTO RESUMO: Conjunto mesa com 4 cadeiras: Mesa: Estrutura em Aço; Tampo em Ocre Natural 3 cm; Pés em Polipropileno / Cadeira: Estrutura em Aço; Assento em MDF 8mm; Espuma D14; Revestimento em Couro Sintético Descrição do Tamanho<tab>Mesa: Altura 77 cm Largura 100 cm Profundidade 60 cm / Cadeira: Altura 94 cm Largura 35 cm Profundidade 43 cm (aproximado)n			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	25	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira plástica -Monobloco de polipropilenoCor<tab>BrancaDimensões aproximadas <tab>85x56x60 cmnSuporta até 140 Kg			
13	9	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa quadrada material polipropileno, medindo aproximadamente40x38x38 Cm, na cor branca.nn			
14	61	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa secretária com tampo de 25mm, em madeira com revestimento melamínico na cor cinza , estrutura tubular pintada em epoxi cinza com 3 gavetas com chave, medindo aproximadamente 0,68x0,75x1,20m.			
15	14	UNIDADE	TELEVISOR RESUMO: TV led com tela mínima de 40", smart TV, com conversor digital integrado, saída mínima 2 HDMI e 2 USB, parafusos da base e base.			
16	9	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: Geladeira duplex frost free, com capacidade mínima de 440 litros, 110V, na cor branca, dimensões aproximadas: com pés niveladores 184x70,5x76,7.			
17	68	UNIDADE	VENTILADOR RESUMO: Ventilador de teto 3 pás, na cor branca, dimensões aproximadas: 37x110x110 cm.			
18	5	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: Fogão de 4 bocas com acendimento automático, forno auto-limpante e com luz, na cor branca, 110V alimentação a gás.			
19	12	UNIDADE	FORNO MICROONDAS RESUMO: Forno microondas aproximado 30 litros, cor branca,110V, com dimensões aproximadas: 32,50x52x41,50.			
20	14	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro de coluna com as seguintes especificações: água natural e gelada,termostato frontal para ajuste de temperatua entre 5º à 15ºC, suporta galões de até 20 litros, 110V, torneiras individuais, gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado na cor branca.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	9	UNIDADE	CAFETEIRA RESUMO: Cafeteira elétrica: 30 cafezinhos, jarra em metal com capacidade 1,2L, base de aquecimento, sistema corta pingos, filtro e porta filtro removível, colher dosadora, 110V.			
22	3	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR RESUMO: Liquidificador industrial , baixa rotação 10 litros, corpo/copo aço inox, potência 1200w 1000w, 110V			
23	7	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR RESUMO: Liquidificador doméstico, 2 litros , copo resistente em San cristal, 2 velocidades pulsar, motor potente 350W, 110V.			
24	6	UNIDADE	SANDUICHEIRA RESUMO: Sanduicheira e grill, na cor branca 110V.			
25	14	UNIDADE	GELADEIRA RESUMO: Geladeira duplex Frost Free 375 Litros - Branca, medidas aproximadas: 176x62x75cm, 110V.n			
26	2	UNIDADE	CAIXA DE SOM RESUMO: Caixa amplificada com as seguintes especificações mínimas: *alto-falante 1x12"e 1 driver de titânio, potência 150WRMS, resposta de frequência 80 Hz a 20 KHz, chave liga/desliga, conexão USB para MP3, entradas Mic (P10 e XLR fêmea)line (RCA,XLR fêmea e macho), saídas Line (P10 e XLR macho), controles: entrada USB com visor (play,pause,stop,avança,retrocede,contínuo) Mic,Line e Master, equalização gráfico de 5 bandas, possui pontos para fly, suporte tipo flange para pedestal			
27	6	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone dinâmico alta sensibilidade, reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador, com entrada para cabo P10 e XRL.			
28	8	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário de Cozinha de parede, em Aço, com 3 portas, 1 prateleira,			
29	10	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Ar condicionado Split 9000 Btu's, frio 220V, classificação energética A, na cor branca.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	24	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Ar Condicionado Split 18000 Btu's Frio 220V, classificação energética A, na cor branca			
31	3	UNIDADE	ROUPEIRO RESUMO: Armário de aço na cor cinza, com 8 vãos, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, com medidas aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,63m, Profundidade: 0,36m.			
32	25	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: Cadeira Estrutura fixa empilhável, estrutura preta, Assento e encosto na cor cinza n4 pés na cor preta. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) n? Altura do assento: 44 cmn? Dimensões assento: 47 cm x 40 cmn? Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cmn? Altura do assento: 44 cmn? Altura total: 80 cmn? Profundidade total: 55 cm			
33	11	UNIDADE	BELICHE RESUMO: Beliche solteiro em madeira maciça (com escada) medindo aproximadas: 1,88x0,88			
34	11	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: Colchão Solteiro Espuma D33, mínima de 1,88x0,88cm			
35	2	UNIDADE	TELEVISOR RESUMO: TV led com tela mínima de 43", smart TV, com conversor digital integrado, saída mínima 2 HDMI e 2 USB, parafusos da base e base.			
36	14	UNIDADE	BALCÃO RESUMO: Armário Multiuso 2 Portas 2530 Multimóveis Branco			
37	10	UNIDADE	DVD-R RESUMO: DVD Player DV445 com MP3 Player Função Karakê e Entrada USBn			
38	9	UNIDADE	FREEZER RESUMO: Freezer Horizontal 2 Portas 519L -			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	3	UNIDADE	CONJUNTO RESUMO: Conjunto mesa quadrada com 4 cadeiras em polipropileno 100% virgem. Mesa 70 cm x 70 cm x altura:70,5, suporta até 30 kg. Cadeiras empilháveis 51,2 cm x 42,5 cm, altura: 88,8 cm, suporta até 182 kg			
40	6	UNIDADE	MESA. RESUMO: Estação de trabalho composta por superfície integrada em "L", tampo em BP 25mm, com gaveteiro fixo medindo300X440X385mm, composto de três gavetas com trilho metálico, pés de aço, cor cinza, medidas: 0,74m(altura) x 1,40m(largura) x 1,40mm(profundidade), peso mín de 32 kg			
41	1	UNIDADE	ASPIRADOR RESUMO: Aspirador de água e pó com função de sopra. Capacidade de 10L, Filtro HEPA, Potência:1200 Watts, Frequência: 60Hz, Peso aprox. bruto: 1180kg, dimensões c/ embalagem (LxAxP): 355 x 395 x 390 mm. Acessórios inclusos: mangueira flexível, tubo prolongador 3 em 1, escova para carpete e piso frio, escova para colchões e estofados, bocal para cantos, frestas, rodapés e áreas de difícil acesso, 127V			
42	2	UNIDADE	TROCADOR RESUMO: Trocador de Fraldas Plástico - Provençal			
43	20	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro Industrial Coluna 100 Litros 3 Torneiras Com Filtro			
44	16	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: Estante De Aço Modular 3 Prateleiras (97,5x92x30cm) Cinza			
45	60	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE DE AÇO ,SISTEMA DE ENCAIXE ,NAS DIMENSÕES DE 925MM DE COMPRIMENTO ,600MM DE PROFUNDIDADE E 2200MM DE ALTURA,COM 06 PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADAS COM CAPACIDADE DE CARGA 200 KG POR PRATELEIRA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	40	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE DE AÇO ABERTA,CHAPA 24, DESMONTÁVEL ,COM 06 PRATELEIRAS ,COM REFORÇO NAS LATERAIS EM X NO FUNDO DA PRATELEIRA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,92X 0,331.96M			
47	17	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: Persiana Horiz.pvc 10 50mm S/fita Larg 2,20 X Alt 1,20			
48	1	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: PERSIANA 1,80X2,60			
49	1	UNIDADE	PERSIANA RESUMO: Persiana Horizontal de PVC- 1,20x1,30m			
50	14	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR RESUMO: Condicionador de ar split de 12.000 BTU'S 220V, ciclo quente/frio, classificação consumo A, com controle remoto.			
51	15	UNIDADE	ARQUIVO RESUMO: Arquivo de gaveta - gaveteiro volante com 2 gavetas para pasta suspensa, com chave.			
52	4	UNIDADE	ARQUIVO RESUMO: Arquivo fichas 6 x 9" - 6 gavetas, para fichas de dimensões 15,5cm alt. x 22,9cm largura. Dimensões: Altura: 133,5; Largura: 56cm; Profundidade: 68,5cm.			
53	8	UNIDADE	AQUECEDOR RESUMO: Aquecedor elétrico 127v. , com pino de segurança, grade de proteção, 3 opções de aquecimento sistema de aquecimento em cerâmica.			
54	3	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa de reunião retangular em mdf e aço 2m X 1m.			
55	43	UNIDADE	MESA. RESUMO: mesa de canto/apoio, tampo de aço inox 430, com rodízios,prateleira inferior em aço inox 430, altura 85cm e pés em aço inox 304.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	6	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário arquivo baixo com 2 portas, chaves e 2 vãos internos med. 1,00 x 0,90 x 0,40.n			
57	28	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: Armário vitrine, estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi. Dimensões: 500mm x 400mm x 1500mm (c x l x a). Dimensões armário vitrine piso: 500mm x 400mm x 1400mm (c x l x a).nPortas e laterais: vidro 3mm.nFechadura cilíndrica tipo yale.			
58	8	UNIDADE	COLCHÃO RESUMO: Colchão de solteiro D60,mínimo de 1,88 x 0,88cm			
59	1	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL RESUMO: BATEDEIRA ORBITAL : 8 VELOCIDADES, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS			
60	1	UNIDADE	ESPRESSADOR RESUMO: ESPRESSADOR INDUSTRIAL DE LARANJA, 1/2 HP, 650W, EM AÇO INOX, BICA COM TAMPA EM ALUMÍNIO, POSSUI COPO E PENEIRA, POSSUI DUAS CASTANHAS,UMA PARA LIMÃO E OUTRA PARA LARANJA, CAPACIDADE DE COPO DE 1 LITRO.			
61	4	UNIDADE	FRIGOBAR RESUMO: FRIGOBAR, BRANCO, LIVRE DE CFC, CAPACIDADE 70 LITROS, PORTA REVERSÍVEL, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PÉS AJUSTÁVES, PRATELEIRAS EM AÇO.			
62	10	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro branco 120x90 moldura alumínio.			
63	24	UNIDADE	QUADRO AVISO RESUMO: Quadro de aviso cortiça moldura madeira 150x120 cm.			
64	2	UNIDADE	ARMARIO RESUMO: ARMÁRIO SUSPENSO BRANCO, MATERIAL: MADEIRA, 03 PORTAS COM VIDRO, 02 PRATELEIRAS INTERNA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM.: 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) .			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	50	UNIDADE	QUADRO BRANCO RESUMO: Quadro Lousa Branca Quadriculado 300 Cm X 120 Cm Alumínio.			
66	14	CONJUNTO	MESA. RESUMO: Conjunto de MESA HEXAGONAL DE MDF COM TAMPO FIXO COM 6 CADEIRAS - BASE FEITA NO TUBO 7/8 E PINTURA EPÓXIInnAltura: 74 cmnLargura: 33 cmnProfundidade: 45 cmnPeso: 3 kgnCor: azul, verde, lilás, vermelho, amarelo, branca, begenAmbientes escolarnDescrição do Tamanho 74x33x44nPeso suportado (kg) 30			
67	10	UNIDADE	TV RESUMO: TV LED 32" PTV32D12D HD com Conversor Digital 1 USB 2 HDMI 60Hz - Preta			
68	10	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: ecnologia: 3LCD de 3 chipsnMétodo de projeção: frontal / traseira / montada no tetonResolução Nativa: Svga 800 x 600 Contraste: 15.000:1 nLcd Screen: 0,55 polegadas (D7) Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3nResolução nativa: SvganTipo de lâmpada: 210 W UhenDuração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) - 6.000 horas (Normal)Conexões Entrada de computador: x 1 D-sub15 Hdmi: x 1 Vídeo RCA: x 1 Usb tipo A: x 1 (Memória Usb imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) Usb tipo B: x 1 (Usb display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)nVoltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V Ac /- 10% (Bivolt)			
69	10	UNIDADE	FOGÃO RESUMO: Fogão Industrial nAlimentação: a GásnEstrutura: Aço Carbono, com pintura EpóxinPerfil: 30x30cmnQuantidade de Bocas: 6 unidadesnQueimadores: 3 Simples 3 DuplonPressão: Baixa PressãonDimensões Internas do Forno(AxLxP): 31x48x49cmnÁrea Útil da Chapa: 70x30cmnAltura: 80 cmnLargura: 150 cmnProfundidade: 86 cm			
70	1	UNIDADE	SECADORA RESUMO: Secadora de Roupas 10kgn Programa Certo n- Tecnologia Passe Fácil n- Seca Edredon n- Ciclo desodorizador n- Ciclo suavizante n- Ciclo para roupas delicadas n- Led indicador de limpeza de filtro n- Porta com trava de segurança n- Porta de vidro temperado n- Porta reversível n- Material do Cesto: Aço pintado de branco. nDimensões (AxLxP) cm: Altura mín. 81,2 /máx. 82,2* x Largura 60,6 x Profundidade 59			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

69/2019

**Processo:**

456/2019

**Data:**

31/12/2019 às 00

**Solic. de Compra:**

3736/2019

**Nº da compra:**

2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	1	CONJUNTO	MESA INFANTIL RESUMO: Conjunto Mesa de Refeitório Infantil c/ BanconModelo: Pés Fixo - MRF-8n>>Material:nTampo confeccionado em MDF 15mm, revestido em Fórmica, acabamento fita PVC 0,45 ,de Borda de 30mmAssento: Confeccionado em MDF 15mm, revestido em fórmica , acabamento em perfil PVC cor pretanMedida doTampo: 2400x800mmn>>Estrutura:nConfeccionado em aço metalon 50x30 1,20 - Pintura eletrostática na Cor PretanAcabamento dos pés: Ponteira plásticanMedida entre bancos: 1550mmnÁrea ocupada pela mesa: 2400x1550			
72	1	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR RESUMO: Capacidade (kg de roupas) 15nAcesso ao cesto SuperiornÁgua quente NãoEnxágues 3nCentrifugação SimnDispenser para sabão SimnDispenser para amaciante SimnElimina fiapos Sim - através do filtronNíveis de água Extra BaixonBaixonMédionAltonCaracterísticas GeraisnTrava de Segurança nMultidispenser nCentrifugação n3 Opções de agitação nEnxágue Anti-Alérgico nCiclo Edredom			
73	7	CONJUNTO	MESA. RESUMO: Mesa em Aço Carbono Com Tampo Granito ,com 6 cadeiras; Cadeiras com assento em espuma D13 nDescrição do Tamanho : Altura 77cm Largura 75cm Comprimento 140cm / Cadeiras Altura 92cm Largura 36cm Comprimento 49cm			
74	40	UNIDADE	MESA. RESUMO: Mesa para Escritório Produzido com materiais de alta qualidade MDB tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, painel central em 15mm e pés em aço com pintura epóxi.			
75	5	UNIDADE	BEBEDOURO RESUMO: Bebedouro Controle automático de temperatura. Gabinete fabricado em aço Inox Depósito de água em aço inox 304 Ecocompressor: nTipo=BebedouronÁgua=GeladanAplicação=ColunanMedid a (LxAxP) / cm.=63cm X 112cm X 32cmnPeso Líquido=17,7kgnReferência=65031001nÁgua gelada por hora (Litros/hora)=2 litros/hnTemperatura da Água Gelada Verão=10°C			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 69/2019  
**Processo:** 456/2019  
**Data:** 31/12/2019 às 00  
**Solic. de Compra:** 3736/2019  
**Nº da compra:** 2984/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	5	UNIDADE	COMODA RESUMO: Cômoda laqueada Branca Acetinada Produzida inteiramente em MDF, possuindo 5 gavetas com corrediças metálicas, tampo de 25mm		TOTAL	0,000

**OBSERVAÇÕES****1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

**2 - O proponente:**

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

**3 - Validade da Proposta: 60 dias**

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : Conforme edital

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 \_\_\_\_\_

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável